



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 11 de setembro de 2018

Ano I | Edição nº 126

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.134

De 29 de agosto de 2018

Dispõe sobre denominação de via Pública do Município, denominando-a, respectivamente, de Rua José Carlos Teodoro Garcia.

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faço saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A “Rua Projetada 01”, implantada no Loteamento Jardim Gerot-to, nesta cidade e Município de Mirassol-SP, que tem seu início no prolongamento da Avenida Hilda Sumariva Dalul e o seu término na Rua Projetada 13, do referido Loteamento, passa a denominar-se “Rua José Carlos Teodoro Garcia”.

Art.2º - Nas placas indicativas da via pública de que trata o Artigo 1º desta Lei, constarão os seguintes dísticos:

“RUA JOSÉ CARLOS TEODORO GARCIA”

Representante Comercial

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 29 de agosto de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação e Adjudicação

Homologo este procedimento licitatório Tomada de Preços nº 007/2018 – Processo nº 087/2018 – D.A-D.C.L., por não vislumbrar nenhuma irregularidade, e, adjudico o seu objeto em favor da empresa: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA com valor

global de R\$ 1.229.809,00 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e nove reais).

Mirassol/SP, 10 de setembro de 2018.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL